

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 083, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL SERVIDOR EFETIVO HABILITADO CONFORME MATURIDADE FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo 1º, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE


Art. 1º - CONCEDER Promoção horizontal ao servidor estável abaixo relacionado, valorizando a maturidade funcional, habilitado com 600 (seiscentos) pontos, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2022:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL ANTERIOR	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL ATUAL	REFERÊNCIA
IVAN HECK	MECÂNICO	04/04/2011	GOO - F - I	GOO - F - II	09

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal